

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

000028

000028

LEI Nº 311, DE 8 DE MARÇO DE 1955

Revoga o art. 2º, da Lei nº 224, de 7 de outubro
de 1953

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica revogado o art. 2º, da Lei nº 224, de 7 de outubro de 1953.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Ituiutaba, aos 8 de março de 1955.

Antônio Sousa Martins
Prefeito Municipal

Antônio Cardillo
Secretário

AC/..